

Para: **SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, Consultadoria
empresarial e Fomento da Inovação, S.A.**

A/C: V/Ref.: Proposta PR-05682

De: DFDE/DFA Nº. de Folhas: 02 (incluindo esta)

Proc. nº.: 552/2024/DFDE/DFA N/Ref.:

Assunto: **Notificação de adjudicação de prestação de serviço para elaboração/atualização dos instrumentos estratégicos e de planeamento social no âmbito da candidatura "Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto", via DEIS/DRS**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que em relação ao processo supra referenciado, o mesmo foi adjudicado à vossa empresa, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/06/2024, pelo valor € € **19.950,00** (dezanove mil e novecentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Assim deverão proceder à prestação de serviço para elaboração/atualização dos instrumentos estratégicos e de planeamento social no âmbito da candidatura "Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto", em conformidade com a vossa proposta PR-05682 de 31/05/2024.

Sem prejuízo da posterior redução a escrito esta prestação de serviço terá início no 1º dia útil seguinte à data de habilitação, não podendo ser dado início a qualquer aspeto de execução do contrato antes da apresentação de todos os documentos, nos termos da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não podendo executar qualquer aspeto do contrato sem a entrega:

- a) **Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP**, em anexo;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber, **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência e da empresa, Declaração da situação regularizada relativamente à contribuição para a Segurança Social, Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online;**
- c) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

Anexamos, também, a minuta do contrato de aquisição de serviços para análise e indicação de aprovação.

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular esta prestação de serviço, informa-se que o **Gestor de Contrato** é

Os esclarecimentos relacionados com a presente comunicação serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido (a contar da data da prestação de serviço).

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

Requisição efetuada com base no cabimento nº 1433/2024 e compromisso nº 2175/2024.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências do Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral

Despacho nº 1/DMGAG/2024 de 06/05/2024

A Diretora do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento Económico



(Susana Teixeira, Dra.)